



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**BRASÍLIA - 2012**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, e Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e Portaria TCU nº 123/2011.

Unidade: FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA

Brasília, 19 de abril de 2012

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	5
1.1	Identificação da UJ – Relatório de Gestão.....	6
2.	Planejamento Institucional.....	7
2.1.	Responsabilidade da UJ.....	7
2.1.1	Competência Institucional.....	7
2.1.2	Objetivos Estratégicos.....	7
2.2.	Estratégia de atuação frente às Responsabilidades Institucionais.....	7
2.2.1	Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida.....	7
2.2.2	Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.....	7
2.3	Programa de Governo sob Responsabilidade da Unidade.....	8
2.3.1	Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....	8
2.4	.....Desempenho Orçamentário e Financeiro.....	8
2.4.1	..Programação Orçamentário das Despesas.....	8
2.4.2.	..Descentralizações Financeiras Oriundas da Execução Orçamentária de 2011.....	9
2.4.3	..Indicadores Institucionais.....	9
3	Execução Físicas das Ações Realizadas pela UJ.....	10
4	Identificação da Unidade Orçamentária.....	10
5	Programação de Despesas Correntes.....	10
6	Programação de Despesas de Capital.....	11
7	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	12
8	Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, de Obrigações de entregar a DBR .....	13
9	Estrutura de Controle Interno da UJ.....	14/15
10	Relatórios de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	15/16
11	Declaração do Contador.....	17
12	Conclusão .....	18

## **LISTA DE QUADROS**

### **QUADROS DO CAPÍTULO I**

I - Quadro A.1.1 – Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual .....	6
II- Quadro – Demonstrativo da Execução por Programa de Governo.....	8
III - Quadro A.1.2 - Programação Orçamentária das Despesas.....	8
IV Quadro - Descentralizações Financeiras Oriundas da Execução Orçamentária.....	9

### **QUADROS DO CAPÍTULO II**

I - Quadro A.2.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ. ....	10
II - Quadro A.2.3. – Identificação da Unidade Orçamentária .....	10
III - Quadro A.2.4. – Programação de Despesas Correntes .....	10
IV - Quadro A.2.5. – Programação de Despesas de Capital .....	11
V - Quadro A.2.7. – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....	12
VI - Quadro A.8.1 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da UJ, de Obrigação de entregar a DBR .....	13
VII - Quadro A.9.1 – Estrutura de Controle Interno da UJ.....	14/15
VIII/IX - Quadro A.15.3 – Relatórios de Cumprimento das Recomendações do OCI.....	15/16
X –Quadro B.1.1 - declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.....	17

## INTRODUÇÃO

O Fundo do Ministério da Defesa (FMD), de natureza contábil, instituído pela Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985, com a denominação de Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas (Fundo do EMFA), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, destina-se a integrar os recursos orçamentários e financeiros com o objetivo de proporcionar meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse militar.

Nesse cenário de atuação e com o propósito de demonstrar a transparência da aplicação dos recursos disponibilizados, o FMD faz registrar – através do Relatório de Gestão – a destinação do seu orçamento.

O Fundo do Ministério da Defesa tem como objetivo prover à administração central do Ministério da Defesa e Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos para implementação de seus programas finalísticos.

O Relatório de Gestão foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 108/2010, e a Portaria TCU nº 123/2011.

Especificamente, no que tange a descentralização dos recursos do FMD para o Departamento de Administração Interna (Deadi), tais recursos têm aplicação direta na administração central do Ministério da Defesa, com a manutenção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), taxa ordinária de condomínios de PNR vagos e taxas extraordinárias dos PNR, atender a residência oficial do Senhor Ministro de Estado da Defesa, e ainda, num contexto mais amplo, visam atender despesas com pesquisas, objetivando o desenvolvimento de ações militares e atividades relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas, criado pelos Decretos 92.222/1985, e, 65.872/1969, e Portaria 1.192/D3, de 16 de abril de 1986.

O FMD não realiza licitação de qualquer natureza, tendo em vista que não é Unidade Executora de Ações e/ou Programas de Governo.

Cabe ressaltar que, no exercício financeiro de 2011 houve contingenciamento de investimentos, no valor de R\$ 840.108,18(Oitocentos e quarenta mil, cento e oito reais e dezoito centavos), pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (Deorf).

Considerando a Decisão Normativa TCU nº 108/2010, os itens 5; 7; 10; 11; 12 e 17; não se aplicam a este Relatório de Gestão, haja vista que o FMD, tão somente, descentraliza os recursos orçamentários para as Unidades Executoras.

Por oportuno, cabe esclarecer alguns fatos relevantes, que concerne aos itens citados no parágrafo anterior:

a) em relação ao item 5, o FMD não tem quadro de funcionários; os trabalhos são executados por servidores do Ministério da Defesa;

b) em relação ao item 7, a UJ não celebrou contrato, convênios ou parceria com nenhum Órgão Governamental ou entidade particular. Tal ocorrência desonera a UJ de atestado do SIASG e SISCONV;

c) no que se refere ao item 10, o FMD – no ano de 2011 –, não fez aquisição de material nem contratação de serviço com influência direta na tecnologia de informação, ou ainda, na gestão ambiental;

d) no que tange ao item 11, a UJ não tem patrimônio, até porque, o material utilizado na rotina diária faz parte do acervo dos bens do Ministério da Defesa;

e) no que concerne ao item 12, a UJ, em 2011, não desenvolveu quaisquer atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação;

f) finalmente, quanto ao item 17, o Fundo do Ministério da Defesa já enviou a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori), minuta de legislação com o objetivo de atualizar a lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985

# RELATÓRIO DE GESTÃO/2011

## CAPÍTULO I

### I - QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Fundo do Ministério da Defesa			<b>Código SIORG:</b> 041066
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b> Fundo do Ministério da Defesa			
<b>Denominação abreviada:</b> FMD			
<b>Código SIORG:</b> 041066	<b>Código LOA:</b> 52901	<b>Código SIAFI:</b> 111415	
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo			
<b>Principal Atividade:</b> Orçamentária e Financeira			<b>Código CNAE:</b> 8422-1/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061)3312-4214	(061)3312-4195	(061)3312-4320
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Fundomd.@defesa.gov.br">Fundomd.@defesa.gov.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.defesa.gov.br">http://www.defesa.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", sala 243, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900			
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985. Cria o Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA e dão outras providências (DOU de 23 de dezembro de 1985), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.			
Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro 1985. Aprova o Regulamento do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas – EMFA (DOU de 30 de dezembro de 1985), alterado pelo Decreto nº 2.602, de 22 de maio de 1998.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008. Aprova o Regimento Interno do Ministério da Defesa (DOU de 28 de janeiro 2008).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
111415	Fundo do Ministério da Defesa		
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
00001	Gestão Tesouro		
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
111415		00001	

## **2. PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**

O Plano de Aplicação Orçamentária é o documento resultante do planejamento das ações gerenciadas, organizado pelo FMD. Nesse planejamento está sintetizada, de forma priorizada, a distribuição do orçamento do Fundo.

### **2.1 Responsabilidades Institucionais da UJ.**

#### **2.1.1 Competência Institucional**

Compete ao Fundo do Ministério da Defesa prover a administração central do Ministério da Defesa e aos Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos para implementação do planejamento aprovado e executado dentro da Ação 2000 – Administração da Unidade, conforme estabelece o Decreto nº 92.222/85.

O Plano de Aplicação por si só é o documento do planejamento da aplicação dos recursos do FMD.

#### **2.1.2 Objetivos Estratégicos.**

O orçamento da UJ — embora tenha aplicação direta em proveito da administração central do Ministério da Defesa — é, prioritariamente, destinado às Ações de Governo para atender despesas de natureza emergencial, tais como: desastres aéreos, marítimos, enfrentamento a distúrbios sociais como foi o caso das favelas na cidade do Rio de Janeiro, enchentes, etc.

### **2.2 Estratégia de Atuação frente às Responsabilidades Institucionais**

#### **2.2.1 Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida**

De acordo com os Decretos nº 92.222/1985 e, 65.872/1969, e Portaria 1.192/D3, de 16 de abril de 1986, compete ao FMD à manutenção dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR), jurisdicionados à administração central do MD, o custeio de taxas ordinárias de condomínios, taxas extraordinárias para manutenção dos PNR e taxa de energia elétrica de apartamentos desocupados, atender a residência oficial do Senhor Ministro de Estado da Defesa, e atender despesas com pesquisas, visando o desenvolvimento de ações militares e atividades relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas.

#### **2.2.2 Análise do plano de ação referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão**

O FMD a cada exercício financeiro executa ações previstas no seu Plano de Ação, aprovado pelo Senhor Secretário de Coordenação e Organização Institucional, cujo planejamento tem sido efetuado no início do ano, após conhecer os créditos disponibilizados pela Lei Orçamentária Anual. Os recursos financeiros não utilizados são aplicados em Certificado de Depósito Bancários (CBD), no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal, conforme Decreto nº 92.222/85, e Decreto nº 2.602, de 22 de maio de 1998.

Os recursos orçamentários do Fundo do MD, disponibilizados na LOA/2011, foram descentralizados conforme previstos no Plano de Aplicação Orçamentária/2011.

## 2.3 Programas de Governo sob a Responsabilidade da Unidade

### 2.3.1 - QUADRO A.2.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo				
Tipo do Programa: Administração da Unidade - Nacional						
Objetivo Geral: Atender a administração central do Ministério da Defesa						
Objetivos Específicos: Atender ao Departamento de Administração Interna (Deadi) nas suas ações finalísticas.						
Gerente: RUI ALENCAR ANDRADE				Responsável: ARI MATOS CARDOSO		
Público Alvo: Governo						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa						Em R\$ 1,00
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
2.114.506,00	11.870,41	-	-	-	707.731,27	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
-						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
-	-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice						
-						
Análise do Resultado Alcançado						
Esclareço que foi descentralizado todo planejamento constante do Plano de Execução						

Fonte: Siafi

Não existe programa sob a responsabilidade direta da Unidade, todavia o FMD tem como objetivo primordial, o estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 92.222/1985, qual seja: complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no Orçamento do Ministério da Defesa. Cabe salientar que esta UJ não é responsável por nenhuma execução de programa finalístico, limitando-se a descentralizar seu orçamento para a Administração Central do MD, e Comandos Militares.

## 2.4 Desempenho Orçamentário e Financeiro

### 2.4.1. Quadro - Programação Orçamentária das Despesas

Dotação Inicial	2.114.506,00
(-) Descentralizações Internas de Crédito	1.126.632,49
(-) Descentralizações Externas de Crédito	135.894,92
(+) Crédito em Custeio não Utilizado	11.870,41
(+) Crédito em Investimento não Utilizado (contingenciado pela DEORF)	840.108,18
<b>Crédito não Utilizado pelo FMD</b>	<b>851.978,59</b>

Os créditos orçamentários do FMD foram disponibilizados na LOA/2011 (Lei nº 12.381/2011) no Programa de Trabalho 05.122.0750.2000.0001, no valor de R\$ 2.114.506,00, (dois milhões cento e quatorze mil e quinhentos e seis reais). Após os destaques e as provisões concedidas, restou o crédito orçamentário de investimentos não utilizado, no valor de R\$ 851.978,59 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove



centavos). Desse valor R\$ 840.108,18 (oitocentos e quarenta mil cento e oito reais e dezoito centavos), foram contingenciados pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (Deorf), conforme 2011NL000367. Assim sendo, o valor não utilizado em custeio pelo FMD foi de R\$ 11.870,41 (onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), conforme quadro acima:

Órgão/Unidade Beneficiada			Desc. Externas de Crédito	Desc. Internas de Crédito
MD	110404	Departamento de Administração Interna		<b>1.126.632,49</b>
Comando da Aeronáutica	120002	Secretaria de Economia e Finanças/SEFA	<b>15.836,54</b>	
Comando do Exército	160509	SEF - Gestor	<b>110.058,38</b>	
Comando da Marinha	772001	DADM – Sistema País	<b>10.000,00</b>	
<b>Total</b>			<b>135.894,92</b>	<b>1.126.632,49</b>

As descentralizações (DEADI), e destaques (Comandos) disponibilizados pelo Fundo do MD, atenderam o previsto no Plano de Execução Orçamentária do exercício de 2011.

#### 2.4.2 Quadro - Descentralizações Financeiras Oriundas da Execução Orçamentária

Órgão/Unidade Beneficiada			Repassé Concedido	Sub-Repassé Concedido
MD	110404	Departamento de Administração Interna		<b>707.731,27</b>
Comando da Aeronáutica	120002	Secretaria de Economia e Finanças/SEFA	<b>15.836,54</b>	
Comando do Exército	160075	D CONT – Setorial Financeira	<b>110.058,38</b>	
Comando da Marinha	773200	Pagadoria de Pess Marinha – Papem-País	<b>10.000,00</b>	
<b>Total</b>			<b>135.894,92</b>	<b>707.731,27</b>

As descentralizações financeiras, concedidas (repasses e sub-repasses), conforme item 2.4.2, foram nos mesmos valores (repasses) ou menores (sub-repasses) das descentralizações orçamentárias realizadas em favor dos órgãos/unidades favorecidos.

#### 2.4.3 Indicadores Institucionais

Segundo a Lei nº 11.651, de 7 de abril de 2008 (PPA-2008/2011) o programa 0750 destina-se a prover os Órgãos da União dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

O Fundo do Ministério da Defesa tem como objetivo primordial, o estabelecido no Decreto nº 92.222/1985, complementar dotações orçamentárias insuficientes ou atender despesas não previstas no orçamento do Ministério da Defesa. Dessa forma, o parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão do Fundo pautou-se em verificar se foi possível atender as solicitações de créditos orçamentários e recursos financeiros feitas pelas Unidades e Órgãos vinculados ao Ministério da Defesa, as quais foram atendidas tempestivamente em 100% dos casos.

Esclareço que foi executado todo planejamento constante do Plano de Aplicação.

## CAPÍTULO – II

### QUADROS

#### I - QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
05	122	0750	2000	A	4	Unidade	-	-	-

Fonte: Siafi

O Fundo apenas repassa o seu orçamento para as unidades executoras (Deadi e Comandos Militares).

#### II - QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo do Ministério da Defesa	52901	111415

#### III - QUADRO A.2.4 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
Exercício		2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	1.222.685,00	1.737.517,00
	PLOA	-	-	-	-	1.222.685,00	1.737.517,00
	LOA	-	-	-	-	1.222.685,00	1.737.517,00
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		-	-	-	-	1.222.685,00	1.737.517,00

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 1.737.517,00 (um milhão setecentos e trinta e sete mil quinhentos e dezessete reais), refere-se ao orçamento de custeio disponibilizado na LOA para o FMD, no exercício de 2010.

O valor de R\$ 1.222.685,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), destinado a despesas de custeio para o exercício de 2011.

Desse valor acima, R\$ 1.067.967,41 (um milhão sessenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), foi gasto com manutenção de PNR, taxa ordinária de condomínio, taxa extraordinária e taxa de energia elétrica. O valor gasto em cada categoria é de competência da unidade executora.

O montante de R\$ 13.718,77 (treze mil setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), foi destinado à manutenção do PNR do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

A importância de R\$ 13.233,49 (treze mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), foi gasto com diárias e passagens com ações militares relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas.

A quantia de R\$ 11.870,41 (onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), saldo não utilizado pela UJ.

#### IV - QUADRO A.2.5 - PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 - Outras Despesas de Capital		
Exercícios		2011	2010	2011	2010	2011	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	-	-	-	-	891.821,00	715.021,00	
	PLOA	-	-	-	-	891.821,00	715.021,00	
	LOA	-	-	-	-	891.821,00	715.021,00	
CRÉDITOS	Suplementares	-	-	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		-	-	-	-	891.821,00	715.021,00	

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 715.021,00 (setecentos e quinze mil e vinte e um reais), refere-se à quantia em investimento disponibilizada na LOA/2010, para o fundo do MD.

O valor de R\$ 891.821,00 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e um reais), refere-se ao valor disponibilizado na LOA/2011, para investimentos, sendo que o FMD utilizou R\$ 31.712,82 (trinta e um mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), com material permanente para a residência oficial do Senhor Ministro de Estado da Defesa.

O valor de R\$ 840.108,18 (oitocentos e quarenta mil cento e oito reais e dezoito centavos), foi contingenciado pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças (Deorf), conforme 2011NL000367.

## V - QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	111415				1.126.632,49
	Recebidos	110404				1.126.632,49
Movimentação Externa	Concedidos	111415				135.894,92
	Recebidos	160509				110.058,38
	Recebidos	772001				10.000,00
	Recebidos	120002				15.836,54
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	111415		31.712,82		
	Recebidos	110404		31.712,82		
Movimentação Externa	Concedidos	111415		20.000,00		
	Recebidos	160509		20.000,00		

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 1.126.632,49 (hum milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), foi descentralizado para o Deadi com a finalidade de atender despesas com PNR (processo 60584.000706/2011-41). Quanto foi gasto em cada categoria, é de competência da Unidade Executora.

A importância de R\$ 135.894,92 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), representa gasto pelos comandos com ações militares relativas à Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas. (processos nºs 60313.000005/2011-00, 60313.000008/2011-35, 60310.000077/2011-79, 60310.000089/2011-01, 60310.000087/2011-12, 60313.000019/2011-15, 60313.000017/2011-26, 60313.000026/2011-17, 60313.000036/2011-52, e 60313.000038/2011-41).

O montante de R\$ 31.712,82 (trinta e um mil setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos), foi destinado à compra de material permanente para a residência oficial do Senhor Ministro de Estado da Defesa. (processo 60584.003256/2011-48).

A quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), foi destinado ao Comando do Exército para aquisição de equipamentos para aplicação na cozinha da Base de Apoio Logístico do Exército, como preparativo para o apoio à realização de curso de Segurança Alimentar, organizado pela Comissão de Estudos de Alimentação das Forças Armadas (CEAFA). (processo 60313.000038/2011-41).

**VI - QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS - DBR**

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	1	1	-
	Entregaram a DBR	1	1	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	1	2	12
	Entregaram a DBR	1	2	12
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: Atestado nº 08/2012/COPAG/DIRHU=MD, de 26 de Janeiro de 2012

**OBS:** Esclareço que somente constaram deste demonstrativo os responsáveis pela UG 111415/Fundo do MD. O presente demonstrativo foi elaborado com base nas informações fornecidas pela Coordenação de Pagamento deste MD.

## VII - QUADRO A.9.1 - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.					
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.	X				
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.	X				
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.					X
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>					
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu					X

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
desempenho.					
Considerações gerais:					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Considerando as informações constantes da introdução deste relatório, os itens 4,12, 13, 14 e 15 não se aplicam a UJ.

### VIII - QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa			041066
Deliberações do OCI			
Deliberações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	1. Relatório de Auditoria de Gestão nº 062/Geaud/Ciset-MD	2.4.1	Memorando nº 258/2011/Geaud/Ciset-MD de 05/09/2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa			041066
Descrição da Deliberação:			
2.4.1.4 – Recomendação da Auditoria			
i. Analisar cada solicitação de despesa, à luz da legislação vigente e do planejamento autorizado pela Secretaria de Coordenação e Organização Institucional, elaborando despacho específico em que fique consignada a legalidade, a conveniência e a oportunidade de atendimento da demanda.			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Fundo do Ministério da Defesa			041066
Síntese da providência adotada:			
O Fundo do MD executa seu orçamento pautado no Decreto 92.222/1985 e no Plano de Execução Orçamentária de 2011, autorizado pela Seori.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi atendido conforme solicitação do DEADI e dos Comandos (FRO).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O orçamento foi atendido conforme o Plano de Execução Orçamentária de 2011.			

**IX - QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo do Ministério da Defesa			041066
<b>Deliberações do OCI</b>			
<b>Deliberações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	1. Nota nº 021/2011/Geafo/Cisete-MD	43	Memorando 240/2011/Geafo/Cisete-MD
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo do Ministério da Defesa			041066
<b>Descrição da Deliberação:</b>			
Recomendar ao Fundo que em relação à conta nº 6009000027, agência 0875 – Ministério da Defesa, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CPNJ do FMD, solicite o encerramento da citada conta à Caixa Econômica Federal			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Fundo do Ministério da Defesa			041066
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O FMD enviou à Caixa Econômica Federal, Ofício nº 9525/FMD/Diofi/Deadi/Seori-MD, de 25 de agosto de 2011, onde solicita o encerramento da citada conta junto àquele estabelecimento bancário. Foi informado a essa Ciset das providências adotadas pela Caixa, conforme Memorando nº 6/FMD/Diofi/Deadi/Seori-MD, de 8/9/2011.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
A Caixa respondeu mediante Ofício nº 075/2011- Agência Ministério da Defesa, de 02 de setembro de 2011, onde informa que a Caixa está providenciando os ajustes necessários em seus sistemas para que possam funcionar sem a necessidade de uma conta corrente, assim como está requerendo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) um prazo de 120 dias para adequação tecnológica necessária.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Essa conta não era de conhecimento do Fundo, tanto é que não está cadastrada no Siafi na transação CONDOMBAN, a Caixa estava utilizando o CNPJ dessa Unidade Jurisdicionada indevidamente.			



**PARTE B****X –QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA**

<b>DECLARAÇÃO PLENA</b>			
<b>Denominação completa (UJ)</b>		<b>Código da UG</b>	
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA		115415	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem a adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	<b>Brasília-DF</b>	<b>Data</b>	<b>28/02/2012</b>
<b>Contador Responsável</b>	<b>Noemia Silva Monteiro</b>	<b>CRC nº</b>	<b>009784/0-9 - DF</b>

## CONCLUSÃO

O Fundo do Ministério da Defesa não executou seu orçamento de 2011, apenas descentralizou crédito e financeiro à administração central do MD e aos Comandos Militares. O orçamento do FMD é disponibilizado na LOA de acordo com o que é arrecadado com os rendimentos de aplicação financeira, com taxa de concessão de direito real de uso de área pública da administração central do MD, e com taxa de uso de Próprios Nacionais Residenciais (PNR), sendo que sua maior fonte de receita é a de aplicação financeira (66,30% do valor arrecadado).

Considerando que em 2011, não ocorreu fato de natureza imperiosa que justificasse a descentralização de recursos para tais despesas (catástrofes, desastres aéreos, marítimos, enfrentamentos a distúrbios sociais, enchentes, etc.), do montante do valor descentralizado, cerca de 90% atendeu a manutenção de PNR.

Finalizando, a dificuldade que o FMD tem é quanto à legislação que o rege, a qual se reporta ao extinto Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas (FEMFA), ou seja, Lei 7.448, de 20/12/1985.

Brasília, 19 de abril de 2012.

**RUI ALENCAR ANDRADE**  
Ordenador de despesa do FMD